

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 800/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 9 de agosto de 2013, as atividades do Centro Educacional Alegria do Saber, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizado pela Portaria SEE n.º 993, de 2 de setembro de 2009, situado na R. Heitor Montandon, 48, Centro, em Araxá. Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento SRE – Uberaba

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 17/05/2022